Decreto legislativo: **Decreto legislativo**: 379 / 2019/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379/2019

QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO ANO 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU,** e eu, Vereador **Daniel Benzi**, Presidente da Câmara Municipal de Ladário – MS, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo.

ARTIGO 1º - Ficam rejeitadas as contas, referentes ao exercício financeiro do ano 2009, da Prefeitura Municipal de Ladário-MS, gestão do Senhor José Antonio Assad e Faria.

ARTIGO 2º - Dê ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional Eleitoral e Cartório Eleitoral, para as devidas providências.

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 26 de Setembro de 2019

Daniel Benzi
Presidente(a) - MDB

DOC: 1579196037